



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 147/99


CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando a proposição da Presidência deste Egrégio Tribunal e a sugestão da Comissão do Concurso C-059, em decorrência da AÇÃO CIVIL PÚBLICA ajuizada pelo Ministério Público Federal perante a 3ª Vara da Justiça Federal, por unanimidade de votos, resolveu:

I - Aprovar a alteração da Resolução Administrativa nº 96/99, a fim de que a qualificação essencial para ingressar na carreira de Analista Judiciário - Área Administrativa, seja estendida a todos os Cursos de Nível Superior Completo e Licenciatura Plena;

II - Alterar o Edital de abertura de inscrições a fim de que sejam incluídos na escolaridade do Cargo M13, todos os Cursos de Nível Superior Completo e de Licenciatura Plena;

III - Determinar que seja concedido igual prazo para efetivação das inscrições dos interessados no respectivo cargo.

Sala de Sessões, 13 de julho de 1999.


ISLEY SOCORRO CRUZ DE MESQUITA
Secretária do Tribunal Pleno,
em substituição

Visto:


Juiz **OTHÍLIO FRANCISCO TINO**
Presidente do TRT da 11ª Região